



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº 79, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

“Cria Comissão de Avaliação de Bens Imóveis Patrimoniais, nomeia seus membros e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis Patrimoniais para proceder à avaliação dos imóveis no Município de Santana da Vargem para efeitos de administração e arrecadação tributária.

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros nomeados pelo Prefeito Municipal:

I – 02 (dois) Engenheiros do quadro efetivo da Prefeitura Municipal;

II – 01 (um) Fiscal Sanitário do quadro efetivo da Prefeitura Municipal;

Art. 3º - A comissão, criada por este ato, é composta dos seguintes membros:

| | | |
|---|-----------------|---|
| Representantes do Poder Executivo Municipal | Efetivo | Luiz de Fátima Conceição – Engenheiro Civil II CREA 32304/D |
| | Suplente | Aroldo Benedito de Oliveira – Engenheiro Civil I CREA 100025/D |
| | Suplente | Pedro Luis Assalin – Fiscal Sanitário MASP 0194 |

Art. 4º - Fica nomeado o senhor Luiz de Fátima Conceição, servidor público municipal, Engenheiro II, CREA Nº32.304/D, para exercer a presidência da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis Patrimoniais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 16 de setembro de 2021

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal